



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

**Data da reunião:** 12/07/2017

**Presidente:** Senador Edison Lobão

#### 1ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>MSF 37/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea “e”, e 128, § 1o, da Constituição, o nome da Senhora RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE para exercer o cargo de Procuradora-Geral da República, na vaga que ocorrerá no término do mandato do Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Roberto Rocha	Pronto para deliberação	<p>Submete à apreciação do Senado o nome da Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge para exercer o cargo de Procuradora-Geral da República, na vaga que ocorrerá no término do mandato do Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros.</p> <p>- Em 05/07/2017, a matéria foi submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.</p>

## 2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<b>PRS 13/2017</b> <b>Ementa:</b> Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução do artigo 1º da Lei nº 8.540/92, que deu nova redação aos artigos 12, incisos V e VII, 25, incisos I e II, e 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, com a redação atualizada até a Lei nº 9.528/97. <b>Autoria:</b> Senadora Kátia Abreu <u>[tramitação]</u> <b>Terminativo</b>	Senador Jader Barbalho  Relatoria <i>ad hoc</i> : Senador Ronaldo Caiado	Pela aprovação do Projeto	<p>O PRS visa a suspender a execução do art. 1º da Lei nº 8.540/92, que deu nova redação aos arts. 12, incisos V e VII, 25, incisos I e II, e 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 (alterações no sistema de previdência do trabalhador rural), com a redação atualizada até a Lei nº 9.528/97, uma vez que o referido dispositivo da Lei nº 8.540/92 foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em 31/05/2017, a Presidência concedeu vista aos Senadores José Pimentel e Flexa Ribeiro nos termos regimentais;</li> <li>- Votação nominal.</li> </ul>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.